



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.379, DE 24 DE JANEIRO DE 1.989.-

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PUBLICOS.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 003/89:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS OS SEGUINTE EMPREGOS PUBLICOS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, RELACIONADOS A SEGUIR-

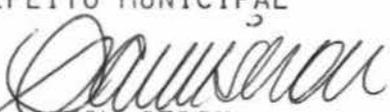
- I - 01 (UM) COORDENADOR EDUCACIONAL, REFERÊNCIA 12;
- II - 03 (TRÊS) DIGITADOR DE COMPUTADOR, REFERÊNCIA 14;
- III - 02 (DOIS) OPERADOR DE MAQUINA I, REFERÊNCIA 8;
- IV - 05 (CINCO) MOTORISTA III, REFERÊNCIA 8.-

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO ATENDIDAS POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II